



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

Entidade: Guarda Mirim de Pereiras

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o ofício oriundo da Entidade Guarda Mirim de Pereiras, solicitando a realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2019 para o exercício de 2020 no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anual.

A parceria entre o Município e a Guarda Mirim tem como objetivo específico frisar e fixar a formação escolar, inserindo o menor no mercado de trabalho para o aprendizado de um ofício ou função na repartição pública para formação do seu caráter.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do Prazo para continuidade dos serviços prestados pela Entidade devendo ser incorporado ao Termo de Colaboração já celebrado com a OSC.

Assim temos que está devidamente justificada a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 003 /2019.

Pereiras SP, 05 de Dezembro de 2019.



Hermínio Correa de Almeida

Secretario Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

Entidade: Guarda Mirim de Pereiras

PARECER JURÍDICO

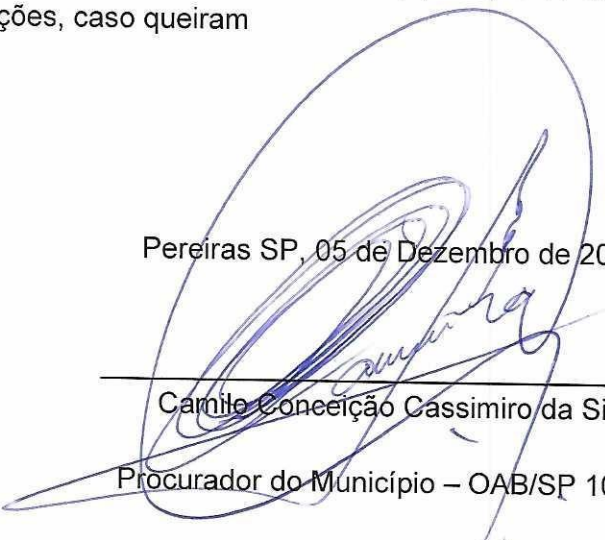
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria Municipal Planejamento que justifica a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 003/2019.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do art. 31 da Lei 13.019/2014 e cláusula 6.2 do Termo de Colaboração nº 003/2019, todas com fundamentações que permitiram a realização do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento público bem como permite a realização de aditivo ao termo.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do 1º Aditivo do Termo de colaboração 003/2019.

Em obediência aos ditames da Lei , notadamente ao disposto no §1º do art.32 da Lei 13.019/2014 e a Lei 13.204 de 2015, publique-se a presente no sítio eletrônico de eventuais impugnações, caso queiram

Pereiras SP, 05 de Dezembro de 2019.



Camilo Conceição Cassimiro da Silva

Procurador do Município – OAB/SP 102.807



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Termo de Colaboração: nº 003/2019

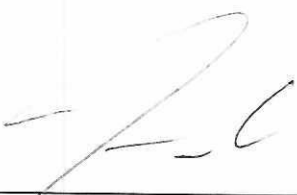
Organização Da Sociedade Civil: Guarda Mirim de Pereiras

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Herminio Correa de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de vigência do Termo de Colaboração em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pereiras, 05 de Dezembro de 2019.



Miguel Tomazela
Prefeito Municipal